



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 22 de julho de 1.974.

LEI Nº 1096, DE 22 DE JULHO DE 1.974.

Declara feriado municipal.

DR. NEY CAVAIHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado feriado municipal o dia 20 de setembro, data consagrada à Epopéia Farroupilha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.974.

(As.)Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.)Cel.RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel.RI.Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração